



SUPERINTENDÊNCIA NO TOCANTINS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Superintendência do IBAMA no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital INTIMA os interessados abaixo relacionados, da NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DO AUTO DE INFRAÇÃO, pôr se encontrarem em lugar incerto e não sabido, ficam intimados a efetuarem os pagamentos dos débitos em qualquer agência bancária, com desconto de 30% (trinta por cento), ou apresentação de defesa, ou impugnação inscrita, no prazo de 20 (vinte) dias a partir da publicação do presente, sob pena de incorrerem acréscimo de juros e multa de mora, e inclusão no Cadastro informativo dos créditos não quitados do setor público federal-CADIN e, inscrição do débito em Dívida Ativa da União, com posterior ajuizamento de Execução Judicial, conforme dispõe Instrução Normativa nº 14 de 15 de maio de 2009 e demais legislação pertinente.

AUTUADO		PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA LAVRATURA
NOME	CPF/CNPJ			
GERSON FERREIRA DA SILVA	179.478.122-68	02029.100100/2017-07	9114716-E	11/05/2017
DELICINO DO PRADO	021.932.091-89	02029.00368/2010-65	502216-D	31/03/2010

Vistas dos respectivos processos poderão ser obtidas junto à Superintendência do IBAMA/TO, a 102 Sul, Cj. 01, Lt. 05 Av. Joaquim Teotônio Segurado, Palmas/TO, CEP 77.102-010, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 18h, fone (63) 3219-8434 Caso já tenha ocorrido o pagamento, mas por qualquer motivo ainda não ocorreu sua baixa, o interessado deverá apresentar o comprovante da quitação do débito no endereço acima.

LUCAS SANTOS COSTA

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

EXTRATOS DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica nº 04/2017, referente ao processo nº 02126.012003/2016-71, que entre si celebram o INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio e a FUNDAÇÃO SOS PRÓ-MATA ATLÂNTICA - SOS MATA ATLÂNTICA. OBJETO: a realização de ações conjuntas voltadas ao fornecimento de suporte físico, operacional e logístico à administração e gestão ambiental do Refúgio de Vida Silvestre do Arquipélago de Alcatrazes e da Estação Ecológica Tupinambás, unidades de conservação federais que compõem o Núcleo de Gestão Integrada do Arquipélago dos Alcatrazes - ICMBio Alcatrazes - sob administração do ICMBio, localizadas no Litoral Norte do Estado de São Paulo. VIGÊNCIA: O presente Acordo vigorará pelo prazo de 03 (três) anos, a contar da data da sua publicação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado, por meio de Termo Aditivo, de acordo com os interesses dos Partícipes, respeitado o limite máximo de 60 (sessenta) meses. DATA DA ASSINATURA: 27/10/2017. Pelo ICMBio: RICARDO JOSÉ SOAVINSKI - Presidente. Pela SOSMA: PEDRO LUIZ BARREIROS PASSOS - Presidente.

Acordo de Cooperação Técnica nº 05/2017, referente ao processo nº 02126.011666/2016-78, que entre si celebram o INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio e a FUNDAÇÃO SOS PRÓ-MATA ATLÂNTICA - SOS MATA ATLÂNTICA. OBJETO: a realização de ações conjuntas voltadas ao fornecimento de suporte físico, operacional e logístico à administração e gestão ambiental Parque Nacional de Itatiaia, unidade de conservação federal sob administração do ICMBio. VIGÊNCIA: O presente Acordo vigorará pelo prazo de 03 (três) anos, a contar da data da sua publicação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado, por meio de Termo Aditivo, de acordo com os interesses dos Partícipes, respeitado o limite máximo de 60 (sessenta) meses.. DATA DA ASSINATURA: 27/10/2017. Pelo ICMBio: RICARDO JOSÉ SOAVINSKI - Presidente. Pela SOSMA: PEDRO LUIZ BARREIROS PASSOS - Presidente.

Acordo de Cooperação Técnica nº 06/2017, referente ao processo nº 02070.001470/2016-68, que entre si celebram o INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio e a FUNDAÇÃO SOS PRÓ-MATA ATLÂNTICA - SOS MATA ATLÂNTICA. OBJETO: realização de ações conjuntas voltadas ao fornecimento de suporte físico, operacional e logístico à administração e gestão ambiental da Reserva Biológica Marinha do Arvoredo, unidade de conservação federal sob administração do ICMBio localizada no litoral do Estado de Santa Catarina. VIGÊNCIA: O presente Acordo vigorará pelo prazo de 03 (três) anos, a contar da data da sua publicação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado, por meio de Termo Aditivo, de acordo com os interesses dos Partícipes, respeitado o limite máximo de 60 (sessenta) meses. DATA DA ASSINATURA: 27/10/2017. Pelo ICMBio: RICARDO JOSÉ SOAVINSKI - Presidente. Pela SOSMA: PEDRO LUIZ BARREIROS PASSOS - Presidente.

Acordo de Cooperação Técnica nº 08/017, referente ao processo nº 02126.000084/2016-39, que entre si celebram o INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio e a FUNDAÇÃO SOS PRÓ-MATA ATLÂNTICA - SOS MATA ATLÂNTICA. OBJETO: a realização de ações conjuntas voltadas ao fornecimento de suporte físico, operacional e logístico à administração e gestão ambiental da Área de Proteção Ambiental de Cairuçu, unidade de conservação federal sob administração do ICMBio. VIGÊNCIA: O presente Acordo vigorará pelo prazo de 03 (três) anos, a contar da data da sua publicação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado, por meio de Termo Aditivo, de acordo com os interesses dos Partícipes, respeitado o limite máximo de 60 (sessenta) meses. DATA DA ASSINATURA: 27/10/2017. Pelo ICMBio: RICARDO JOSÉ SOAVINSKI - Presidente. Pela SOSMA: PEDRO LUIZ BARREIROS PASSOS - Presidente.

Acordo de Cooperação Técnica nº 09/2017, referente ao processo nº 02124.010006/2016-90, que entre si celebram o INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio e a FUNDAÇÃO SOS PRÓ-MATA ATLÂNTICA - SOS MATA ATLÂNTICA. OBJETO: realização de ações conjuntas voltadas ao fornecimento de suporte físico, operacional e logístico à administração e gestão ambiental da Reserva Biológica do Atol das Rocas, unidade de conservação federal sob administração do ICMBio localizada no Mar Territorial brasileiro/Rio Grande do Norte. VIGÊNCIA: O presente Acordo vigorará pelo prazo de 03 (três) anos, a contar da data da sua publicação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado, por meio de Termo Aditivo, de acordo com os interesses dos Partícipes, respeitado o limite máximo de 60 (sessenta) meses. DATA DA ASSINATURA: 27/10/2017. Pelo ICMBio: RICARDO JOSÉ SOAVINSKI - Presidente. Pela SOSMA: PEDRO LUIZ BARREIROS PASSOS - Presidente.

Acordo de Cooperação Técnica nº 10/2017, referente ao processo nº 02126.001021/2017-16, que entre si celebram o INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio e a FUNDAÇÃO SOS PRÓ-MATA ATLÂNTICA - SOS MATA ATLÂNTICA. OBJETO: a realização de ações conjuntas voltadas ao fornecimento de suporte físico, operacional e logístico à administração e gestão ambiental Parque Nacional da Serra da Bocaina, unidade de conservação federal sob administração do ICMBio. VIGÊNCIA: O presente Acordo vigorará pelo prazo de 03 (três) anos, a contar da data da sua publicação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado, por meio de Termo Aditivo, de acordo com os interesses dos Partícipes, respeitado o limite máximo de 60 (sessenta) meses. DATA DA ASSINATURA: 27/10/2017. Pelo ICMBio: RICARDO JOSÉ SOAVINSKI - Presidente. Pela SOSMA: PEDRO LUIZ BARREIROS PASSOS - Presidente.

Acordo de Cooperação Técnica nº 11/2017, referente ao processo nº 02129.010019/2016-19, que entre si celebram o INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio e a FUNDAÇÃO SOS PRÓ-MATA ATLÂNTICA - SOS MATA ATLÂNTICA. OBJETO: realização de ações conjuntas voltadas ao fornecimento de suporte físico, operacional e logístico à administração e gestão ambiental do Parque Nacional da Serra da Bodoquena, unidade de conservação federal sob administração do ICMBio localizada no Estado de Mato Grosso do Sul. VIGÊNCIA: O presente Acordo vigorará pelo prazo de 03 (três) anos, a contar da data da sua publicação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado, por meio de Termo Aditivo, de acordo com os interesses dos Partícipes, respeitado o limite máximo de 60 (sessenta) meses. DATA DA ASSINATURA: 27/10/2017. Pelo ICMBio: RICARDO JOSÉ SOAVINSKI - Presidente. Pela SOSMA: PEDRO LUIZ BARREIROS PASSOS - Presidente.

Acordo de Cooperação Técnica nº 12/2017, referente ao processo nº 02124.010005/2016-45, que entre si celebram o INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio e a FUNDAÇÃO SOS PRÓ-MATA ATLÂNTICA - SOS MATA ATLÂNTICA. OBJETO: a realização de ações conjuntas voltadas ao fornecimento de suporte físico, operacional e logístico à administração e gestão ambiental da APA Costa dos Corais, unidade de conservação federal sob administração do ICMBio localizada no litoral norte de Alagoas e sul de Pernambuco.. VIGÊNCIA: O presente Acordo vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data da sua publicação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado, por meio de Termo Aditivo, de acordo com os interesses dos Partícipes, respeitado o limite máximo de 60 (sessenta) meses. DATA DA ASSINATURA: 27/10/2017. Pelo ICMBio: RICARDO JOSÉ SOAVINSKI - Presidente. Pela SOSMA: PEDRO LUIZ BARREIROS PASSOS - Presidente.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

NÚMERO DO PROCESSO: 02124.000095/2012-32. ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao termo de reciprocidade nº 08/2013, que celebram entre si o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, CNPJ nº: 08.829.974/0001-94 e a Universidade Federal da Paraíba - UFPB, CNPJ nº: 024.098.477/0001-10. OBJETO: Estabelecer um plano de trabalho conjunto referente ao Termo de Reciprocidade nº 08/2013, com o objetivo de realizar um curso de Fundamentos do processamento e análise de dados em ecologia e monitoramento ambiental usando o software livre R, em regime de mútua cooperação entre as partes. DATA DE ASSINATURA: 27 de outubro de 2017. PELO ICMBio: MARY CARLA MARCON NEVES - Coordenadora Regional da CR6. PELA UFPB: MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ - Reitora.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - Instituto Chico Mendes, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 126 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008, através da Coordenadora Regional de Cabedelo/PB vem pelo presente cientificar as pessoas físicas abaixo elencadas que os respectivos autos de infração foram julgados e homologados. Face ao exposto, ficam os senhores intimados para efetuar o pagamento da multa em cota única com desconto de trinta por cento o valor corrigido da penalidade (Art.04º da Lei nº 8.005/1990) ou optar pelo parcelamento do débito sem direito ao desconto (Art. 99 da Instrução Normativa ICMBio nº 06/2009). O prazo para recolhimento da penalidade pecuniária será de 05 (cinco dias) a contar-se da presente publicação, informando-o que deverá procurar qualquer unidade descentralizada do ICMBio para emissão do(s) boleto(s) bancário(s) para quitação do débito.

Informa-se ainda que é facultado a V.Sa. apresentar recurso a instância superior no prazo de 20 (vinte) dias, a partir desta publicação, nos termos do Art. 127 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008. Para o exercício do contraditório e da ampla defesa, os processos administrativos encontram-se disponíveis para consultas no Sistema Eletrônico de Informações do ICMBio, sendo que o cadastro para o acesso pode ser realizado através do endereço eletrônico: https://sei.icmbio.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0, ou comparecer pessoalmente na unidade do ICMBio mais próxima, e solicitar vistas ao respectivo processo.

Cientifica-se, ainda, que o(s) referido(s) processo(s) encontra(m)-se disponível(eis) para vistas ao interessado na Unidade de Conservação Federal mais próxima ou no seguinte endereço: Coordenação Regional 06/ ICMBio - BR 230, Km 230, Floresta Nacional de Cabedelo, Renascer, Cabedelo/PB, CEP: 58.108-182.

Interessados	CPF/CNPJ	Autos de Infração	Processos
Márcio Gomes Romeiro	039.774.574-54	037285/A	02258.000013/2012-34
José Antonio dos Anjos	594.175.604-68	005482/A	02150.000004/2012-41
Manoel Alves de Oliveira Neto	543.629.034-53	039220/A	02077.000020/2012-64
Cícero Lins de Albuquerque	09.943.018/0001-00	030084/A	02150.000257/2011-34
José Paulo Batista	639.502.864-20	036431/A	02077.000077/2011-82
Maria Irene de Oliveira	369.373.633-20	010320/A	02103.000068/2011-27

Caso Vossa Senhoria não interponha recurso e não efetue o pagamento, o ICMBio poderá adotar as seguintes providências: Inscrição do débito em Dívida Ativa, Ajuizamento de ação de execução fiscal, Comunicação aos Cartórios de Registro de Imóveis dos devedores inscritos em dívida ativa ou execução judicial, conforme previsto no art. 37 da Lei n. 4771 de 15/09/1965, quando couber, Inscrição do devedor no Cadastro de Inadimplentes do Banco Central/CADIN/BACEN nos termos da Lei n. 10.522 de 19 de julho de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 22/07/2002.

MARY CARLA MARCON NEVES
Coordenadora